

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE ESTRELA DO NORTE GOIÁS

**EDITAL N.º 01/2023 - SME/GO**

PROCESSO DE SELEÇÃO DEMOCRÁTICA DE GESTOR ESCOLAR  
DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ESTRELA DO NORTE GOIÁS  
PARA O ANO DE 2023.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto tendo em visto o disposto no art. 206 da Constituição Federal, nos termos do item I previsto no § 1.º do art. 14 da Lei federal 11.2 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, no § 1.º do art. 24 da Resolução do CME nº 002 de 21 de agosto de 2015 e Art. 21, incisos I e II da Resolução do CME nº 001/2018 de 18 de outubro de 2018, torna público o Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar das Escolas Municipais de Estrela do Norte Goiás para o ano de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Rede Municipal da Educação de Estrela do Norte Goiás para o ano de 2023 será regulamentado por este Edital e pela Portaria n.º 04/2023, de 12 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal da Educação de Estrela do Norte Goiás.

1.2. A seleção ocorrerá por meio de consulta pública à comunidade escolar, precedida por critérios técnicos, definidos na Portaria n.º 04/2023, de 12 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal da Educação de Estrela do Norte Goiás

## 2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.

2.1 O Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Rede Municipal da Educação de Estrela do Norte Goiás para o ano de 2023 observará os critérios previstos no § 1.º do art. 24 da Resolução do CME nº 002 de 21 de agosto de 2015 e Art. 21, incisos I e II da Resolução do CME nº 001/2018 de 18 de outubro de 2018, e terá as seguintes etapas:

2.2 Etapa I: afixação deste Edital nas unidades escolares, para ampla publicidade, e publicação do Edital no Portal da transparência da prefeitura de Estrela do Norte Goiás;

2.3 Etapa II: inscrição para concorrer ao processo de seleção para a função de gestor escolar;

2.4 Etapa III: apresentação de declaração que comprove a inexistência de processos administrativos disciplinares - PAD nos últimos 8 (oito) anos;

2.5 Etapa IV: avaliação dos critérios de mérito e desempenho pela comissão instituída em portaria;

2.6 Etapa V: consulta pública;

2.7 Etapa VI: posse do gestor escolar selecionado.

2.8 A consulta pública será realizada com a participação da comunidade escolar e ocorrerá no dia 19 de outubro de 2023, das 07h (sete horas) às 11:30 h (onze horas e trinta minutos) na unidade escolar Municipal Jose Costa Lima, das 07h (sete horas) às 11:30 h (onze horas e trinta minutos) na unidade escolar Municipal Infantil Dona Jovelina Conceição de Mattos e das 07h (sete horas) às 17:30 h (dezessete horas e trinta minutos) na unidade escolar Municipal Carlos Oliveira da Silva.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O presente Edital e a Portaria n.º 04/2023, de 12 de setembro de 2023, da Secretaria de Municipal da Educação de Estrela do Norte Goiás, que tratam da regulamentação do Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Rede Municipal da Educação de Estrela do Norte Goiás para o ano de 2023, encontram-se disponíveis no site do portal da transparência da prefeitura de Estrela do Norte Goiás.

## CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA INÍCIO	DATA FIM
Etapa I: afixação do edital e publicidade na unidade escolar	25/09/2023	25/09/2023
Etapa II: inscrição	26/09/2023	02/10/2023
Etapa III: apresentação de declaração que comprove a inexistência de processos administrativos disciplinares – PDA.	26/09/2023	02/10/2023
Etapa IV: Inserção de currículo, plano de gestão e certificado do curso de gestão	26/09/2023	02/10/2023
Etapa III e IV: Divulgação preliminar das inscrições deferidas.	03/10/2023	03/10/2023
Etapa III e IV: Recurso.	04/10/2023	04/10/2023
Etapa III e IV: Divulgação final das inscrições deferidas.	05/10/2023	05/10/2023
Etapa III e IV: Divulgação dos classificados para consulta pública	05/10/2023	05/10/2023
Divulgação do plano de gestão para comunidade escolar	09/10/2023	18/10/2023
Disponibilização da relação de todos os participantes do processo por segmento	17/10/2023	17/10/2023
Etapa V: Consulta Pública.	19/10/2023	19/10/2023
Etapa V: Resultado preliminar da consulta Pública.	19/10/2023	19/10/2023
Etapa V: Recurso.	20/10/2023	20/10/2023
Etapa V: Resultado Final da consulta Pública.	23/10/2023	23/10/2023
Etapa VI: Posse dos Gestores Selecionados (previsão)	02/01/2024	02/01/2024

Estrela do Norte - GO, 25 de setembro de 2023.

Lucijany Maria Dias

Secretária da Educação de Estrela do Norte Goiás

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal da Educação de **Estrela do Norte – Goiás**

Nome da Unidade de Ensino: \_\_\_\_\_

ELEIÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATO

DADOS PESSOAIS

Nome do (a) candidato (a) a gestor (a) \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Filiação: Mãe \_\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

DADOS FUNCIONAIS

Curso Superior: Licenciatura plena em \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_ Tempo de servidor na Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço no magistério ( ininterruptos) \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_ Função \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Obs: Anexar cópias dos documentos pessoais, títulos de habilitação, declaração da inexistência de processos administrativos – PDA nos últimos 8 anos e do plano de gestão.

Os dados informados acima e os comprovantes anexados são de minha inteira responsabilidade Penal e administrativa.

Estrela do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal da Educação de **Estrela do Norte – Goiás**

Nome da Unidade de Ensino: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Os dados informados nos documentos anexados ao requerimento de registro de candidatura atendem ao disposto no Artigo 26, da Resolução CME nº 002 de 21 de agosto de 2015.

SIM

NÃO

Em caso negativo, justifique:

Estrela do Norte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da comissão Eleitoral

Obs: A comissão Eleitoral local encaminhará cópias dos documentos de inscrição de candidatos à Secretaria Municipal da Educação.

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal da Educação de **Estrela do Norte – Goiás**

Nome da Unidade de Ensino: \_\_\_\_\_

ELEIÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES

LISTAGEM DE VOTANTES SEGMENTO FUNCIONÁRIOS

Nº ORDEM	NOME	CARGO	TURNOS	ASSINATURA

Estrela do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da comissão Eleitoral

Obs: A listagem com os nomes dos funcionarios da Unidade Escolar deverá estar em ordem alfabética.

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria Municipal da Educação de **Estrela do Norte – Goiás**

Nome da Unidade de Ensino: \_\_\_\_\_

ELEIÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES

**LISTAGEM DE VOTANTES SEGMENTO ALUNOS ACIMA DE 12 ANOS E PAIS RESPONSÁVEIS.**

N º ORDEM	NOME	SÉRIE*	TURMA	ASSINATURA
				_____ _____
				_____ _____
				_____ _____

Estrela do Norte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da comissão Eleitoral

Obs:

- A listagem dos alunos da unidade deverá estar em ordem alfabética e por turma e em seguida o nome do pai, mãe ou responsável legal.
- Registrar o nome da mãe ou pai ou responsável, apenas uma vez, sempre na listagem e na turma do filho mais velho.
- A lista de votantes deverá ser divulgada em mural, fixado na U.E. 7 (sete) dias antes da eleição.

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria Municipal da Educação de **Estrela do Norte – Goiás**

Nome da Unidade de Ensino: \_\_\_\_\_

ELEIÇÃO DE DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES

**LISTAGEM DE VOTANTES SEGMENTO PARA PAIS RESPONSÁVEIS DE ALUNOS MENORES DE 12 ANOS.**

Nº ORDEM	NOME	SÉRIE	TURMA	ASSINATURA

Estrela do Norte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente da comissão Eleitoral

Obs:

- A listagem dos alunos da unidade deverá estar em ordem alfabética e por turma e em seguida o nome do pai, mãe ou responsável legal.
- Registrar o nome da mãe ou pai ou responsável, apenas uma vez, sempre na listagem e na turma do filho mais velho.
- A lista de votantes deverá ser divulgada em mural, fixado na U.E. 7 (sete) dias antes da eleição.



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE ESTRELA DO NORTE – GO

Nome da Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

ELEIÇÃO DE GESTOR DAS UNIDADES ESCOLARES

CÉDULA ELEITORAL

CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato a Gestor (a)

CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato a Gestor (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pres. Da Mesa Coletora

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Mesário

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria Municipal da Educação de **Estrela do Norte – Goiás**

Nome da Unidade de Ensino: \_\_\_\_\_

ELEIÇÃO DE GESTOR DAS UNIDADES ESCOLARES

**ATA FINAL DE APURAÇÃO DOS VOTOS**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, às \_\_\_\_\_ horas,  
Reuniu-se a Mesa Coletora de votos.

Integram a mesa os seguintes membros:

Nome	Assinatura

Resultado Final de apuração dos votos:

Nº DOS CANDIDATOS	NOME DOS CANDIDATOS	% DE VOTOS

Candidato(a) Eleito(a) nº: \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Estrela do Norte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura da Comissão Local:

Presidente: \_\_\_\_\_

1ª Secretária: \_\_\_\_\_

2ª Secretária: \_\_\_\_\_

